



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA
TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS

OBJETO:

Contratação de pessoas jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos, por preço unitário por km rodado para veículos e por hora no caso de embarcações, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais e adaptados, abastecidos de combustível com toda a manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador, sendo **um condutor** nas linhas conforme Termo de Referência.

1. DOS VEÍCULOS

1.1 Não serão admitidos contratos de comodato ou de locação de veículos.

1.2 O veículo não poderá operar com idade de fabricação superior a 10 (dez) anos, durante todo o período a contratação.

1.3 O veículo deverá estar segurado, na ocasião da contratação, com cobertura total a qualquer sinistro, incluindo APP (Acidentes Pessoais por Passageiros) e RC (Responsabilidade Civil), a ser renovado e reajustado anualmente.

1.4. Os veículos deverão estar equipados com rastreamento embarcado no veículo para controle do posicionamento do veículo enviado via satélite para ambiente web gratuito (base tipo Google), com controle de rota e velocidade, atualização de localização em tempo máximo de 30 segundos e margem de erro de 30 metros, com concessão de acesso ao sistema nos períodos solicitados pela contratante.

1.5 Dos veículos **MICRO-ÔNIBUS** será exigido:

1.6 Capacidade homologada de no mínimo 23 (vinte e três), assentos para passageiros, sendo que um assento será obrigatoriamente utilizado pelo monitor.

1.7 Os veículos deverão estar equipados com rastreamento embarcado no veículo para controle do posicionamento do veículo enviado via satélite para ambiente web gratuito (base tipo Google), com controle de rota e velocidade, atualização de localização em tempo máximo de 30 segundos e margem de erro de 30 metros, com concessão de acesso ao sistema nos períodos solicitados pela contratante.

1.8 Em caso de qualquer avaria



MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



nos veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

1.9 A Contratada fica obrigada a manter os veículos, equipamentos e materiais necessários ao bom desempenho da Prestação dos Serviços devem estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção necessárias à execução dos serviços.

1.10 Os veículos deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/ DENATRAN e Portaria DETRAN nº 1153, de 26/08/2002.

1.11 Os veículos deverão ser submetidos à inspeção inicial e semestral, PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DA SMTT para verificação dos equipamentos obrigatórios, de segurança, bem como as condições de trafegabilidade do veículo, que expedirá documento comprobatório de inspeção.

1.12 A Empresa contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis, após a assinatura do contrato, para realizar a inspeção referida no item 1.11 acima, bem como, deverá neste prazo estar apto para dar início ao serviço.

1.13 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa contratada o prazo de 24 horas para a substituição do veículo notificado.

1.14 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo.

2. DOS RECURSOS HUMANOS:

2.1 DOS CONDUTORES:

2.1.1 Será necessário Curso de Motorista de Transporte Escolar, bem como as condições estabelecidas no Capítulo XIII do Código de Trânsito Brasileiro para o veículo, no momento da assinatura do contrato. (anexo III)

2.2 DA SUBSTITUIÇÃO:

2.3.1 Os requisitos referentes aos condutores deverão ser exigidos no momento da contratação, ou sempre que houver substituição dos mesmos.

3. DOS PRAZOS:

3.1 A contratação vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, desde que haja interesse da Administração. O pagamento será realizado quando da prestação de serviços, ou seja, nos períodos letivos para as rotas escolares.



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



4. AS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ENSINO FUNDAMENTAL – BARCO (LOTE 1)						
Ítem	Rota	Descrição da Rota	Veículo	Lotação Mínima	Hora/Dia Estimado	Média/Dias Trabalhados Mensal
1	01	Escola: Stº Antonio / S. Pedro/F. Felix/CEAL a) Itinerário: Foz do Jundiaí/Porto da Balsa/ Ilha/Fazendinha/Comunidade Ribeirinha. b) Turno: Manhã e Tarde	Barco	15	7	20
2	02	Escola Francisca Félix/Tacajós a) Itinerário: Flexal/Escola do Tacajós b) Turno: Manhã e tarde	Barco	10	6	20
3	03	Escola Ceal/Francisca Félix a) Itinerário: Cacoal/Foz da Boca/ Tacajós b) Turno: Manhã e tarde	Barco	10	4	20
4	04	Escola do Tacajós/Francisca Félix a) Itinerário: Comunidade do Cacoal/Baiano/ Tacajós b) Turno: Manhã e tarde	Barco	10	8	20
TOTAL HORA/DIA (LOTE 1)					25	

ENSINO FUNDAMENTAL – SEMED (LOTE 2)						
Item	Rota	Descrição da Rota	Veículo	Lotação Mínima	Km/Dia Estimado	Média/Dias Trabalhados Mensal
1	5	Escola Gabriel Her- mes/Ceal/Guilherme Mártires/Silvio Nascimento/Doracy Leal /Marieta Emmi a) Itinerário: Santa Iza- bel/Cupuaçu/Nova Olinda/Bituba/BR 316. b) Turno: Manhã e tarde	Ônibus	44	96	20
2	6	Escola Mauricio Machado/N. Sra. do Carmo a) Itinerário: Santa Izabel/Sapucaia/ Macapazinho/S. Francisco/Esp. Sto/Conceição do Itá/Brasil Verde/Vila do Carmo/Mauricio Machado.	Ônibus	44	135	20



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		b) Turno: Manhã e tarde.				
3	7	Escola Magalhães Barata/S. J. Farias/M. C. Cavalcante a) Itinerário: Manoel Sebastião/F. Pena/ BR 316 – Americano. b) Turno: Manhã, tarde e noite (EJA)	Ônibus	44	140	20
4	8	Escola Felipe de Paula/M. Emmi/Ceal a) Itinerário: Americano/Areia Branca/Ramais do Iuchi/do Clóvis/Stª. Lúcia/V. Sorriso/V. Nova/Stª Izabel/BR 316. b) Turno: Manhã e tarde	Ônibus	44	170	20
5	9	Escola Ceal/D. Leal/Guilherme Martires/ Silvio Nascimento a) Itinerário: Invasão da Denpasa/Quinta Velha e Nova/Miguel Leite/Santa Izabel/BR 316. b) Turno: Manhã, tarde, noite (EJA3) e Sábados letivos	Ônibus	44	144	24
6	10	Escola Tacajos/Santa Quitéria/Francisca Felix a) Itinerário: Santa Izabel/Tacajos/Km 21/Catumbi/Quitéria/ Francisca Félix/PA140. b) Turno: Manhã e tarde	Ônibus	44	152	20
7	11	Escola Francisca Félix a) Itinerário: Santa Izabel/São João da Cabeceira/ Trindade/Pernambuco/Bacuri/Apteua/Campinense/PA 140. b) Turno: Manhã e tarde	Ônibus	44	188	20

8	12	Escola do SESI a) Itinerário: Centro de Santa Isabel/SESI/BR 316 b) Turno: Manhã e tarde	Ônibus	44	90	20
9	13	Escola F. Gonçalves/Ceal/M. Emmi a) Itinerário: Areia Branca/Mocambo/Ramal do Geraldo/Ramal do Toinho/Invasão/BR 316. b) Turno: Manhã e tarde	Ônibus	44	167	20
10	14	Escola Felipe de Paula a) Itinerário: Santa Izabel/Mocambo/Invasão/J. Novo/Areia Branca/Ramal do Clóvis/Vila Sorriso/Vila Nova/BR316. b) Turno: Noite	Ônibus	44	86	20
		Escola São Pedro/Francisca Félix	Ônibus	44	151	20



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	15	a) Itinerário: Santa Izabel/Porto da Balsa/ Rocinha/Jundiaí/Vila do Carmo/PA140/Francisca Félix. b) Turno: Manhã e tarde				
12	16	Escola Helena Paz/M. Emmi/D. Leal/ Ceal/G. Mártires/Silvio Nascimento a) Itinerário: Sta Izabel/Km 12 da Estrada da Vigia/Ramal do Célio/Ramal da Aratanha/Ramal da Granja. b) Turno: Manhã e tarde	Micro-Ônibus	20	149	20

ENSINO MÉDIO – SEMED (LOTE 3)						
Item	Rota	Descrição da Rota	Veículo	Lotação Mínima	Km/Dia Estimado	Média/Dias Trabalhados Mensal
1	17	Escola Caic/Ceal/Marieta Emmi a) Itinerário: Santa Izabel/Tacajós/Catumbi/PA 140/Centro b) Turno: Manhã	Ônibus	44	156	20
2	18	Escola Caic/Ceal/Marieta Emmi a) Itinerário: Santa Izabel/Vila do Carmo/Conceição do Ita /São Francisco do Itá/ Sapucaia/Travessão/PA 140/Centro b) Turno: Manhã	Ônibus	44	102	20
3	19	Sta Izabel/Vit. Do Caraparu /V. do Lago/PA 140-distância 120 Km Diários. Estradas pavimentadas e não pavimentadas.	Ônibus	44	120	20
4	19	Escola Ceal a) Itinerário: Santa Isabel/Feijoal/Pupunhateua/ Meruim/ Sena/ Antônio Lemos b) Turno: Manhã	Ônibus	44	149	20
5	20	Escola Caic/Ceal a) Itinerário: Santa Isabel/São João da Cabeceira/ Trindade/Pernambuco/Bacuri/Apteua/Santa Isabel b) Turno: Tarde	Ônibus	44	188	20
6	21	Escola Caic/Ceal a) Itinerário: Santa Isabel/Porto da Balsa/Jundiaí/ Campinense.	Ônibus	44	164	20



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



		b) Turno: Manhã				
7	22	Escola Marieta Emmi/Ceal a) Itinerário: Santa Isabel/Quintinos/Manoel do Clóvis/ Felipe de Paula/CEAL. b) Turno: Manhã e tarde	Ônibus	44	120	20
TOTAL KM/DIA ESTIMADO (LOTE 03)					999	

ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SEMED (LOTE 04)						
Item	Rota	Descrição da Rota	Veículo	Lotação Mínima	Km/Dia Estimado	Média/Dias Trabalhados Mensal
1	23	Todas as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Santa Izabel do Pará a) Itinerário: Saída DIME e 100% das escolas da zona rural e urbana. b) Turno: Manhã e tarde	Caminhão Baú	6t	100	20
2	24	Todas as Escolas da Zona Rural e Urbana do Município de Santa Izabel do Pará a) Itinerário: Saída DIME e 100% das escolas da zona rural e urbana. b) Horário: Manhã e tarde	Caminhão Baú	6t	100	20
TOTAL KM/DIA ESTIMADO (LOTE 04)					200	

LOTE 05					
ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	VEÍCULO	DIAS TRABALHADOS MENSAL	KM/DIA ESTIMADO	VALOR KM/MÊS
1	Ramais: Sta. Izabel/ R. Soares/ Clóvis / Quintino/F. de Paula Distância 110 Km. Diários. Estradas não pavimentadas	Ônibus	20	110	2200
2	Inv. da Apil/Americano/Carvoaria 80Km diários.Estrada pavimentadas e não pavimentadas.	Ônibus	20	80	1600
3	Stª Izabel/Campinense/Boa Vista/Cinco Ponta/ Pa 140- distância de 120 Km diários. Estradas pavimentadas e não pavimentadas.	Ônibus	20	120	2400
4	Stª Iza./BR 316/ Ramal Stª Joana/ Vila		20	95	



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Nova/Vila Sorriso/Cipobras F. de Paula/95 km: Estradas pavimentadas e não pavimentadas.	Ônibus			1900
5	Stª Izab./Maravilha/S.Piedade/Feijoal/Pupu nhateua/ Mucuiambá /Humaniteua /Sena/158Km diário /Pa 140- Estradas pavimentadas e não pavimentadas.	Ônibus	20	158	3160
6	Centro de Santa Izabel/Sesi Br 316/	Ônibus	20	90	1800
7	Mãe do Rio/ Uxiteua/ B. Novo/ Centro/ Pa 140	Ônibus	20	98	1960
TOTAL KM/DIA ESTIMADO (LOTE 5)			140	98	15020



MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5. Disposições Gerais :

5.1 A empresa contratada fica obrigada a ATENDER às Unidades Escolares observando o horário de início e final das aulas, organizando então suas linhas, de forma que os alunos não sejam prejudicados em carga horária, ou seja, deverão ser entregues à escola até o horário do início das aulas e recolhidos somente após o término das mesmas.

5.2 Fica estabelecido um limite de 15 (quinze) minutos para o recolhimento dos alunos, que serão transportados aos seus respectivos domicílios ou paradas de ônibus, dentro das rotas estabelecidas neste edital.

5.3 Constituir-se-ão exceções, casos em que as atividades pedagógicas estendam-se após o horário costumeiro, que a empresa contratada deverá ser avisada com antecedência por escrito pela SEMED.

5.4 Todas as despesas com manutenção de frota, funcionários, encargos e tributos a que vier incidir serão de total responsabilidade da Contratada.

5.5 Em caso de quebra de veículos, a Contratada deverá responsabilizar-se, substituindo-os, de modo a evitar a interrupção dos serviços do Transporte, daquela ROTA.

5.6 A Contratada deverá orientar os condutores dos veículos, bem como demais funcionários da mesma, quanto à observação concernente ao trato dos alunos, estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações voltadas ao menor, sob pena de responderem judicialmente por seus atos.

5.7 A Contratada não poderá transportar alunos, fora do horário das aulas, para qualquer outra atividade, sem autorização da SEMED, por escrito, que se manifestará no caso de **Projetos e Programas** onde houver atividades em contra turno. Não poderá ocorrer o transporte de **familiares de alunos**, salvo nos casos autorizados por escrito pela SEMED

5.8 A Contratada fica obrigada a Fornecer e exigir de seus funcionários o uso de todos os equipamentos de segurança previstos na legislação em vigor e os que forem solicitados pela Fiscalização.

5.9 A Contratada fica obrigada a Afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da execução dos serviços, desde que devidamente justificado.

6. CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO:



MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6.1 Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela SEMED. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.

6.2 Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

6.3 O motorista deverá ser identificado com crachá, devidamente uniformizados e com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.

6.4 O motorista e deverá zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.

6.5 O motorista e deverá zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados no contrato, zelando pela segurança dos mesmos.

6.6 O motorista deverá manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.

6.7 O motorista deverá comunicar à Unidade Escolar e SEMED, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

6.8 A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

6.9 A licitante vencedora apresentará no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço Relatório detalhado dos serviços prestados, contendo: datas, períodos, quilômetros rodados, e demais informações que se fizerem necessárias.

7. VISITA TÉCNICA:

7.1 Será facultada a visita técnica nos locais onde serão executados os serviços, por representante da empresa licitante, **na data constante nas observações do edital**, com encontro na Secretaria de Educação. Será nomeado um servidor que acompanhará os licitantes durante a visita e, ao final, será expedido o atestado de participação da visita técnica, sendo uma via entregue ao Pregoeiro (a) e outra à Empresa.

7.2 O representante da empresa referido acima, deverá comparecer munido de documento de identificação e de declaração da empresa indicando-o e/ou autorizando-o para realizar a visita.

7.3 Caso a visita seja realizada por sócio/proprietário da empresa, esta condição deverá ser comprovada através de cópia autenticada do contrato social.



MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.4 A ausência do atestado de visita técnica, ou o não recebimento do mesmo pelo pregoeiro (a), não ocasionará a desclassificação da licitante no momento da abertura do certame no local indicado no edital.

Santa Izabel do Pará, 19 de janeiro de 2017

ELEM CRISTINA DA CRUZ AVEZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO